

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

São Leopoldo, 25 de novembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para conserto da viatura de emergência Auto Guindaste Articulado (AGA) da marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1726, de placas IYO8372 e prefixo AGA-1261, devido a problemas mecânicos em seu motor.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A viatura de prefixo AGA-1261 está inativa devido a problemas mecânicos no motor (calço hidráulico) em decorrência do tráfego em uma rua alagada durante o atendimento a uma ocorrência. Trata-se de um veículo da marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1726, fabricado em 2017 modelo 2018.

2.2 Se faz necessário a contratação para manter a continuidade do serviço público de atendimento à emergências, visto ser a única viatura de Auto Guindaste Articulado (AGA) pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar atuante na cidade de Novo Hamburgo.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A viatura encontra-se na cidade de Sapiranga/RS, Av. São Jacó, 1147, Bairro São Jacó – CEP 93815-016, devendo a empresa participante do certame considerar a localização do veículo e os custos de operacionalização quando da realização dos lances.

3.2 Todo e qualquer deslocamento com a viatura até o local onde será realizado o conserto deverá ocorrer por parte de empresa contratada, não se admitindo cobranças adicionais.

3.3 O conserto deverá ser agendado pelo e-mail 2bbm-slog@cbm.rs.gov.br, fone: (51) 981878503 (Setor de Logística e Patrimônio do 2º Batalhão de Bombeiro Militar).

3.4 Será exigida da empresa contratada a declaração de que tem conhecimento do local e condições onde se realizará a obra ou serviço.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Desmontagem e retifica completa do motor da Mercedes-Benz, modelo Atego 1726, de placas IY08372 e prefixo AGA-1261, fabricado em 2017 modelo 2018.

5. ORÇAMENTOS

5.1 Será realizada a dispensa de licitação com disputa pelo site <https://www.compras.rs.gov.br/>. observada a lisura, a imparcialidade, a publicidade, a economicidade e a probidade administrativa inerente ao procedimento.

5.2 Para a realização do serviço de conserto será imprescindível o fornecimento das seguintes peças, componentes e acessórios, devendo os seus valores serem integrados aos custos do serviço de manutenção:

5.2.1 Jogo de Pisões com Anéis (ORIGINAL);

5.2.2 Jogo de Juntas Completo;

5.2.3 Bucha de Biela — 6 (seis) unidades;

5.2.4 Conjunto Virabrequim;

5.2.5 Jogo Bronzina Mancal;

5.2.6 Jogo Bronzina Biela;

5.2.7 Bloco Motor — 1 (um) unidade;

5.2.8 Filtro de óleo — 1 (uma) unidade;

5.2.9 Filtro de ar — 1 (um) unidade;

5.2.10 Filtro de ar — 1 (um) unidade;

5.2.11 Óleo 15W40 diesel — 27 (vinte e sete) litros;

5.2.12 Biela do motor — 4 (quatro) unidades;

5.2.13 Virabrequim — 1 (Um) Unidade

5.3 Tabela do preço de referência e fornecedores

Fornecedor	Valor Global
1	R\$ 76.681,71
2	R\$ 63.182,40
3	R\$ 66.066,45
Valor Médio	R\$ 68.643,52

6. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS À MINUTA DE CONTRATO (CONTRATADA)

6.1 Utilizar materiais em compatibilidade com a boa execução dos serviços e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e dos equipamentos necessários para execução completa dos serviços deste objeto.

6.2 Fornecer uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus funcionários.

6.3 Respeitar os preceitos morais, éticos e técnicos na execução dos serviços.

6.4 A empresa contratada e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as

operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

6.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CBMRS sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

6.7 Será exigida do licitante, quando da sua habilitação, conforme dispuser o edital ou instrumento convocatório, declaração de que tem conhecimento do local e condições onde se realizará a obra ou serviço, conforme modelo do Anexo V., da 9 3ª da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 07, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

6.8 A empresa contratada deverá oferecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de um ano, sem nenhum valor acrescido, inclusive se necessitar refazer o serviço.

7. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS À MINUTA DE CONTRATO (CONTRATANTE)

7.1 Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado.

7.2 Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências do CBMRS para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos que forem formalmente solicitados pela empresa contratada por meio do e-mail 2bbm-slog@cbm.rs.gov.br, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

8. DESCRIÇÃO DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

8.1 Deverá ser observada a Instrução Normativa nº. 08/2020, de 02/09/2020, no que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 6º e 7º, que dispõem sobre critérios socioambientais gerais e práticas de sustentabilidade para contratação de serviços, respectivamente.

9. NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO

9.1 Informa-se não haver necessidade de publicação de Edital no Diário Oficial da União (DOU).

10. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento será feito pelo Setor de Logística e Patrimônio do 2º BBM — São Leopoldo. Igualmente, para mais informações e esclarecimento de dúvidas, a empresa deverá entrar em contato com o referido Setor, através do telefone (51) 981878503 com Soldado NATANAEL.

LUCIANO **FRANCO** FERNANDES — Cap QOEM
Chefe do SLog do 2º Batalhão de Bombeiro Militar